

LEI COMPLEMENTAR N.º 250/2024.
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº100/2024 - Data: de 05
de junho de 2024.

SÚMULA: “Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 178, de 18 de dezembro de 2018, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 178, de 18 de dezembro de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A isenção concedida na forma do *caput*, deste artigo, terá validade por 10 (dez) anos a contar da data de 18 de dezembro de 2018.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.05 16:17:15
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal